
SOBRE AS LÓGICAS DE AQUISIÇÃO DE VALOR MONETÁRIO DOS BENS AMBIENTAIS NO MERCADO SEGURADOR E NO PODER JUDICIÁRIO

ON THE LOGIC OF ACQUIRING THE MONETARY VALUE OF ENVIRONMENTAL GOODS IN THE INSURANCE MARKET AND IN THE JUDICIARY

SOBRE LA LÓGICA DE ADQUIRIR EL VALOR MONETARIO DE LOS BIENES AMBIENTALES EN EL MERCADO DE SEGUROS Y EN EL PODER JUDICIAL

Anne Brandalise¹

Resumo

Este artigo se propõe a apresentar as possibilidades de estudos a partir da Sociologia econômica, sobre diferentes lógicas e racionalidades econômicas utilizadas em processos de valoração ambiental. Elegemos o mercado de seguros ambientais e as ações judiciais ambientais como possibilidades de amostras de investigação destes processos de construção do valor monetário ambiental. Os mercados, passíveis de análise sociológica, são compreendidos e estudados aqui como construções sociais, os processos que ocorrem no estudo dos mercados incluem, de forma central as relações sociais que se estabelecem e que determinam as dinâmicas econômicas que refletem uma precificação do meio ambiente.

Palavras- Chave: Sociologia econômica; Mercados; Valoração; Meio ambiente.

Abstract

This article aims to present the possibilities of studies based on economic sociology, on different economic logics and rationales used in environmental valuation processes. We chose the environmental insurance market and environmental lawsuits as possibilities for investigating samples of these processes of construction of environmental monetary value. Markets, subject to sociological analysis, are understood and studied here as social constructions, the processes that occur in the study of markets include, in a central way, the social relations that are established and that determine the economic dynamics that reflect a pricing of the environment.

Keywords: Economic sociology; Markets; Valuation; Environment.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo presentar las posibilidades de estudios basados en la sociología económica, sobre diferentes lógicas y fundamentos económicos utilizados en los procesos de valoración ambiental. Elegimos el mercado de seguros ambientales y juicios ambientales como posibilidades para investigar muestras de estos procesos de construcción de valor monetario ambiental. Los mercados, sujetos al análisis sociológico, se entienden y estudian aquí como construcciones sociales, los procesos que se dan en el estudio de los mercados incluyen, de manera central,

¹ Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFRGS.

las relaciones sociales que se establecen y que determinan las dinámicas económicas que reflejan una fijación de precios de los mercados. ambiente.

Palabras Clave: Sociología económica; Mercados; Valoración; Medio ambiente.

O MEIO AMBIENTE, A SOCIOLOGIA ECONÔMICA E AS LÓGICAS DE VALORAÇÃO

A sociologia historicamente considerou a ideia de valor a partir da teoria de valor-trabalho, a partir da qual o valor econômico dos bens reflete o trabalho empregado na produção deles. No entanto, ao nos deparamos com o objeto de análise de valoração de bens ambientais, esses não respondem à lógica do trabalho do homem, empregado na produção de um bem de consumo. Ainda que, mais atualmente, tenha-se adotado perspectivas de remuneração por serviços ambientais, na qual pode se considerar um valor proporcionado pela natureza passível de ser convertido em valor monetário, isso não significa o mesmo que fora pensado por Marx (1996) com relação ao emprego de trabalho humano para o cálculo justo do valor de um bem.

Por sua vez, os utilitaristas indicam que o valor do bem é determinado de acordo com a utilidade que ele representa ao agente econômico, tanto no presente como no futuro. Mas ainda que a lógica utilitarista possa ser empregada e trazer benefícios ambientais, considerando, por exemplo, a proteção e remuneração por áreas preservadas, no que o pensamento utilitarista e seus aportes técnicos de cálculos contribuem para uma ampliação da proteção ambiental, os valores envolvidos não são só os referentes à utilidade do bem ambiental.

Essa lógica utilitarista não alcança todas as possibilidades de valoração por diferentes lógicas institucionais, porque existe uma disputa nos diferentes campos sobre parâmetros diferentes para valoração (DOUGLAS, 1998; APPADURAY, 2010; ZELIZER, 1978). Assim, o valor não pode ser estipulado apenas por um cálculo econômico, sobre o quanto se vai ganhar financeiramente, porque é necessário considerar outras condições, como questões morais, trabalhistas, preservação do meio ambiente, sustentabilidade e relações de gênero.

Nessa linha, Douglas (1988) considerou a construção de valor econômico como um processo social, moral, cognitivo em contraposição à ideia de *homo economicus* e racional, da economia clássica, se opondo veementemente à teoria da escolha racional. Por sua vez, Zelizer (1978) demonstrou que os modelos de mercados e a

noção de homem econômico desconsideraram certas complexidades na interação entre mercado e a percepção de valores humanos, como diferentes moralidades, que se opõem a práticas eficientes, impessoais e racionais pela sociedade (ZELIZER, 1978).

Ao analisar o surgimento do mercado de seguros de vida nos Estados Unidos, Zelizer (1978) verificou que esses foram autorizados no final do séc. XVIII no sentido de assistência econômica às viúvas e órfãos de membros da igreja, mas houve uma rejeição moral da ideia porque os rituais da morte tinham proteção tanto da igreja como da lei e não permitiam a estipulação de um equivalente monetário para a morte. Só entre 1840 e 1870, com o desenvolvimento das metrópoles, crescimento econômico e a urbanização houve um retorno da venda dos seguros de vida, na medida em que a vida nas metrópoles desfaz o senso de comunidades em que familiares ou amigos próximos fazem papel de cuidadores e amparam viúvas e órfãos. Aí ressurge o Seguro de Vida que consegue alterar os rituais da morte, o enterro que era preparado pelos familiares fica a cargo da seguradora, surgem os testamentos e a morte torna-se um sistema estruturado de planejamento imobiliário, o Seguro de Vida foi considerado legítimo e até nobre por um distinto *ethos* empreendedor (ZELIZER, 1978).

Na perspectiva de sociólogos institucionalistas, ainda que com diferentes enfoques, este trabalho dialoga com os autores que se contrapõem a perspectivas utilitaristas na construção de valor dos bens ambientais. Verificamos que a análise do campo da gestão de riscos e mercado de venda de Seguros Ambientais é construída por uma lógica mais utilitarista, a qual consegue alcançar sucesso e uma composição de danos passíveis de recuperação através do uso de recursos financeiros. Mas ao longo da história foi incorporando outros valores tanto na prática interna a empresa, no sentido de adotar políticas de inclusão de trabalhadores diversos, como de práticas de sustentabilidade (BRANDALISE, 2018), até mais atualmente a venda de apólices que incluem serviço de gerenciamento de crises.

Do mesmo modo o Poder Judiciário passa a incorporar mais valores ao julgamento de ações ambientais, ampliando a percepção dos impactos de atividades nocivas ao meio ambiente, além dos custos de remediação de acidentes ambientais, considerando o prejuízo a comunidades atingidas, a extinção de espécimes, a perpetuação do dano e inclusive dano moral coletivo ambiental.

Os estudos do meio ambiente como objeto na Sociologia tendem a seguir a trajetória de uma Sociologia Ambiental que trata do conflito, mas aqui elegemos o estudo do meio ambiente sob o viés da Sociologia Econômica porque buscamos extrair das relações sociais com o ambiente as formas de avaliação e valoração ao qual estão submetidos os bens ambientais, que resultam em uma monetarização desses recursos naturais. Demonstrando que há consensos e acordos dentro dos conflitos.

Dessa forma, verifica-se que, sob o viés da economia da valoração dos riscos, os processos são colocados como naturais, sem conflito, mas essa não engloba todos os aspectos inerentes à formação de valor. E, por outro lado, sob o viés da Sociologia Ambiental, o olhar é quase exclusivo sobre o conflito. Diferentemente desses padrões de estudos, buscamos compreender os dispositivos que configuram acordos no campo ambiental e que contemplam diferentes aspectos considerados na construção de valor.

A Sociologia Econômica introduziu como perspectiva sociológica aplicada a fenômenos econômicos o uso de quadros de referência, variáveis e modelos explicativos da Sociologia para o complexo de atividades que se preocupa com a produção, distribuição, troca e consumo de bens e serviços escassos (SMELSER; SWEDBERG, 2005). A forma como ocorrem os processos de avaliação e valoração é que são objeto deste estudo e que necessitam de aportes da Sociologia Econômica para desenvolver um contraponto aos referenciais da economia clássica, que limitem a compreensão de certas complexidades inerentes à relação do homem com a natureza e das instituições, como Mercado de Seguros, Poder Judiciário, Normas Ambientais, técnicas de avaliação e valoração, com o meio ambiente, cultura e escolaridade.

Num primeiro momento é preciso considerar que o surgimento de uma “economia ambiental” foi contraposto pela ideia de uma economia ecológica e, do ponto de vista da economia puramente, esses estudos direcionaram como deve ser feita a valoração dos recursos ambientais. Abramovay (2012) tratou do tema em “Muito além da economia verde”, a partir das possibilidades de um desenvolvimento sustentável, e em “Amazônia: Por uma Economia do Conhecimento da Natureza” (2020), considerando a contribuição de povos tradicionais como um valor da natureza.

O estudo que propomos aqui não pretende abordar essa discussão sobre os tipos de economia ambiental possíveis e mais sustentáveis para o planeta, e sim identificar como vêm ocorrendo os processos de avaliação e valoração no que eles dialogam com as análises da Sociologia Econômica, principalmente no que se refere à construção de um valor ambiental diante do modo de produção e de consumo de recursos capitalistas.

Partindo da Nova Sociologia Econômica retomamos o conceito de *embeddedness*, por meio do qual Granovetter (2003) discute a forma como a atividade econômica está condicionada por instituições não econômicas:

O argumento de que os comportamentos e instituições em análise são tão condicionados pelas relações sociais, que conceituá-los como elementos independentes representa um sério equívoco (GRANOVETTER, 2003, p 69).

Nesse sentido, o mercado de seguros e as Ações Judiciais Ambientais trazem elementos e padrões de avaliação e valoração que estão para além das perspectivas estritamente monetárias sobre o meio ambiente. A sustentabilidade, por exemplo, tornou-se um valor e passou a nortear atividades econômicas e inclusive passando a ter um índice em bolsas de valores (SARTORE, 2012).

O sistema econômico no qual a sociedade está inserida interfere na relação com a natureza e incorpora diversos valores sociais e uma construção histórica sobre os limites do uso de recursos naturais e valor da natureza. Esses elementos de estudo da sociologia econômica surgem quando o meio ambiente e o risco de lesão se tornam uma mercadoria, como é o caso das apólices de seguro. No caso dos Seguros Ambientais, o bem protegido, a natureza, pode ser considerado como intangível, como a vida, no caso dos seguros de vida estudados por Zelizer (1978), mas que para se tornarem objetos de mercado passaram por ressignificações, bem como a questão dos órgãos para transplantes, tratados por Steiner (2004). Esses autores demonstram os processos de construção dos mercados e ao mesmo tempo do valor de bens que não eram bem-vistos no mercado. Isso exigiu acordos institucionais e uma estrutura legal que suporte o novo campo no cenário econômico.

PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS BENS AMBIENTAIS

The question “How much is it?” is often posed. We hear it when we buy something in the supermarket, but the businessman who wants to know the cost of having his bank help him to close a deal might pose the same question. “How much is it” often comes in the context of another question: “How much

is it worth?" These are different questions, but they have been connected to each other since Aristotle. The centrality of these questions and the difficulties in understanding the underlying problems have not diminished since (Spates 1983). (BECKER; ASPERS, 2011, p. 3)

De acordo com Becker e Aspers (2011), duas questões — “quanto custa?” e “quanto vale?” — estão no centro de um dos problemas sociais mais complexos da história, e que não se resume apenas à dinâmica do sistema capitalista ou da sociedade contemporânea. O problema da valorização dos bens está presente em todas as economias de trocas e intercâmbios, independentemente do regime político que as sustenta. Esse problema sempre dependeu dos sistemas de avaliação e qualificação socialmente construídos, o que, isso sim, depende centralmente do tipo de regime político prevalecente. Ocorre que com a ascensão da economia de mercado, os valores capitalistas se tornaram determinantes nos processos de produção do valor das coisas (BECKER; ASPERS, 2011).

O estudo sobre valores no mercado se baseou em alguns conceitos que podem ser observados para dialogar com a questão dos valores dos bens ambientais. Becker e Aspers (2011) consideraram por bens, bens de capital, como ativos financeiros. No entanto, o diagnóstico de que o preço não é um resultado exclusivamente elaborado pelo mercado, também diz sobre o estudo dos seguros e das ações ambientais. *“Value is created by organizations and through networks; economic value is connected to social values and can be established independently from any intention to exchange a good on the market”* (BECKER; ASPERS, 2011, p. 2).

Dizemos isso em razão de que, para compreender as lógicas de valoração ambiental, não podemos considerar que o mercado sozinho defina o preço. Para isso, portanto, são construídos arranjos que envolvem normas, técnicas, tecnologia, valores simbólicos, formas de qualificação que vão para além do mercado, envolvendo diferentes instituições.

A discussão necessária se dá em torno do valor em suas dimensões econômicas e não econômicas. Para tal, dentro das possibilidades de análises que são centrais na discussão de valor, sejam avaliação, qualificação ou construção de dispositivos, propomos entender como os atores nos diferentes campos de análise avaliam o bem ambiental, bem como o que pode ou não o diferenciar de outros tipos de bens no mercado. Nesse processo de valoração, surgem os dispositivos sociais de avaliação, que consideramos a partir da perspectiva institucional, considerando que

cada campo de valoração tem uma ordem e cada ordem produz um arranjo de valores que determina diferentes valorações sobre os bens ambientais.

Appadurai (2010) sugere que, para pensar o valor de um bem, precisamos considerar a existência de diferentes “regimes de valor”. A partir de Simmel (1978), conclui que a troca não é um subproduto da valoração entre objetos, mas sua fonte (APPADURAI, 2010). Assim, o valor se reflete nas diferentes trajetórias dos bens até gerar interações que criam seu valor econômico em diferentes condições sociais. Além disso, as considerações trazidas pelos artigos que integram a obra de Appadurai (2010) abordam o papel da política como mediadora entre a troca e o valor dos bens.

Mesmo que nossa abordagem esteja necessariamente condicionada pela ideia de que essas não têm significados afora os que lhes conferem as transações, atribuições e motivações humanas, o problema, do ponto de vista antropológico, é que essa verdade formal não lança qualquer luz sobre a circulação das coisas no mundo concreto e histórico. Para isso, temos de “seguir as coisas em si mesmas, pois seus significados estão inscritos em suas formas, seus usos, suas trajetórias” (APPADURAI, 2010, p. 17). Somente pela análise dessas trajetórias podemos interpretar as transações e os cálculos humanos que dão vida às coisas. Assim, embora de um ponto de vista teórico atores humanos codifiquem as coisas por meio de significações, de um ponto de vista metodológico são as coisas em movimento que elucidam seu contexto humano e social.

Nos termos de Becker e Aspers (2001), considerando a ideia de escalas morais e econômicas de valor, a tentativa de converter valor de uma escala para outra, ainda que ocorra, pode ser um erro por não haver uma “taxa de câmbio”. Citando o estudo de Fourcade (2011) sobre processos de derramamento de petróleo e suas diferentes trajetórias, um ocorrido nos Estados Unidos e outro na França, adentramos em objeto de estudo que considera o meio ambiente em suas diferentes formas como um bem passível de ser valorado pelo mercado, enfrentando as diferenças culturais e estruturas legais. Para Fourcade (2011), o valor econômico dos processos é eminentemente contingente e padronizado pela política local, período de tempo e contexto social, mas dentro desses contextos foram escolhidos diferentes instrumentos econômicos de cálculo da natureza, o que procedeu diferentes resultados em termos de satisfação social com relação à mitigação dos acidentes analisados ser justa ou não.

O processo de avaliação de bens, como o caso do meio ambiente, impõe o desafio de legitimação da negociação do bem pelo mercado e as instituições de proteção ambiental. Assim como Zelizer (1978) avaliou, na experiência de implantação de seguros de vida, quando não havia uma aceitação pela moral da época da possibilidade de estipular um valor econômico pela vida humana, foi preciso construir um mercado de valoração ambiental do risco. Na mesma perspectiva, Becker e Aspers (2011) sustentam que os valores morais importam tanto para impedir os mercados de prosperarem como para determinar o preço dos produtos.

A elaboração de preços pode considerar os custos de produção e o valor do trabalho, mas precisa incluir como os atores no mercado avaliam os bens. Nesse sentido, as avaliações dos bens precisam considerar os significados que os esses adquirem pelos atores e pelas estruturas sociais e institucionais do mercado (BECKER; ASPERS, 2011). Considerando esse entendimento, buscamos explicar como o valor econômico é socialmente construído e quanto ele é resultado do mercado.

Para tanto, Becker e Aspers (2011) fazem uma diferenciação entre o que representa um valor quando agrega a um ator (dimensão de valor), considerando-se, nesse caso, a satisfação de suas necessidades e como os atores determinam um valor (processo de avaliação).

Na primeira situação, em que se considera a satisfação de necessidades, Becker e Aspers (2011) distinguem três fontes de valor: uma distinção entre valor de uso e valor de investimento, valor individualista e valor funcional e simbólico.

A distinção entre valor de uso e valor de investimento é baseada na satisfação por usufruir das qualidades do bem em seu uso, o valor de investimento pode estar também atrelado ao valor de uso posterior dos recursos advindos do investimento ou, ainda, à forma como os atores se relacionam com o bem (NIEDERLE, 2013). Essas distinções, portanto, não se referem à qualidade do bem, mas a um fluxo econômico que faz parte (BECKER; ASPERS, 2011).

A segunda distinção é entre valor individualista, que satisfaz exclusivamente o desejo do comprador, e valor relacional, quando há um compartilhamento do bem com outros e o comprador fica sujeito a uma avaliação sobre o que comprou — a análise aqui se dá sobre o processo da troca (HUTTER, 2011, *apud* BECKER; ASPERS, 2011).

A terceira distinção se dá sobre o valor funcional e simbólico. Enquanto no valor funcional há uma possibilidade de alteração do objeto e, conseqüentemente, sua função, o valor simbólico não pode ser alterado pela forma física do bem simplesmente, ele significa um status, um símbolo imaterial:

Symbolic value has been central in sociological research. It is based on intersubjectively shared meanings. What an object symbolically stands for is established in the community and emerges in social practices. (BECKER; ASPERS, 2011, p. 11)

Becker e Aspers (2011) propõem ainda um valor “*imaginative*”, que se perfaz por uma representação simbólica de ideais e valores adotados a partir da compra de bens. Nesse seguimento, Veblen (1988) tratou do consumo conspícuo, sobre o valor simbólico determinando posições sociais.

O estudo da aquisição de valor monetário dos riscos ambientais dialoga com essa proposta de Becker e Aspers (2011), porque a representação simbólica dos bens ambientais, os ideais de sustentabilidade e qualidade ambiental invocados pelo mercado de seguros ou pela expectativa de um julgamento de causas ambientais ressignificam um valor “*imaginative*” e tem uma representação simbólica importante no sentido de ampliação da proteção ambiental.

Diante dessas possibilidades analíticas de pensar o valor, fica a questão de “como os participantes do mercado julgam o valor (desejável) do bem?”. O estudo de Becker e Aspers (2011) nos conduz à elaboração de conceitos de valor que possam ser considerados para a avaliação e, conseqüentemente, valoração ambiental. A determinação de valor nos mercados exige a análise de mecanismos complexos de julgamentos de valor. Nesse sentido, há uma construção do valor simbólico dos bens a partir de práticas de qualificação e também de classificação, o que estabelece diferenças, semelhanças e permite, a partir daí, mensurar o seu valor. No entanto, conforme exemplos que Becker e Aspers (2011) expõem, é fácil compreender as diferenças de classificação de valor quando se trata de automóveis e motocicletas ou quando se considera o status de determinadas marcas no mercado da moda, o que justifica as diferenças de preço. Entretanto, quando se trata de determinar o valor de bens naturais, temos um desafio maior e um distanciamento das possibilidades de visualizar as formas de valoração desses bens.

DOS DISPOSITIVOS AO PREÇO

Para um estudo dos processos de avaliação de produtos, bens e serviços nos diferentes mercados é preciso compreender como ocorre a avaliação a partir da identificação de padrões e dispositivos sociais que sistematizam os processos de avaliações. Uma importante base para análise de dispositivos foi introduzida por Callon e Muniesa (2003), que apresentou as ferramentas de cálculo considerando práticas de avaliação do mercado financeiro através de técnicas contábeis.

Com relação à avaliação de qualidade nos mercados, Karpik (2010) tratou de processos de julgamento de dispositivos, que serviriam como guias de orientação para as escolhas criando ordens nos mercados. Ele propõe cinco tipologias de dispositivos, tais como: redes pessoais (estrutura de contatos e indicações a partir das relações sociais de confiança), cicerones (críticos, forma de autoridade), confluências (esses dispositivos dizem respeito à localização ou organização espacial e habilidades na venda), rankings (classificação ordinária, criação de um elenco de qualificação entre bens do mercado) e denominações (certificações, indicadores de qualidade, categorização de padrões) (BECKER; ASPERS, 2011).

Ao conhecer dispositivos de avaliação em campos específicos de avaliação de bens, identificamos diferentes atores vinculados a áreas técnicas, que determinam a qualidade dos bens. No caso das avaliações ambientais, esses técnicos podem pertencer a diferentes categorias de acordo com os riscos ambientais avaliados. E entre esses campos de avaliação também pode haver disputas políticas sobre a melhor forma de avaliação dos riscos.

Quando estudamos os dispositivos de cálculo utilizados por uma das empresas seguradoras para avaliar o risco ambiental e, a partir disso, valorar uma apólice, identificamos o papel dos dispositivos, considerando o conceito de Foucault (1999) em que exercem a função de cumprir uma estratégia dominante e de manterem-se reajustados diante dos conflitos de heterogeneidades de interesses que geram um processo duplo de sobredeterminação funcional, referentes aos efeitos dos dispositivos.

Com esse termo, tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito

são os elementos do dispositivo. O dispositivo, portanto, é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos (FOUCAULT, 1999).

Em estudo anterior, realizamos trabalho de categorização de dispositivos utilizados por uma empresa de Seguros Ambientais (BRANDALISE, 2018). O questionário da seguradora utilizado como base para identificação dos dispositivos de risco e classificação era referente a um Seguro de Responsabilidade Civil e Poluição Ambiental para instalações fixas da AIG (Anexo A). Realizamos a classificação das informações em dez categorias referentes à natureza dos dispositivos (considerados como instrumentos de avaliação de riscos), sendo eles: dispositivos de natureza puramente monetária (monetários), de natureza normativa/ legal, normativo-técnicos científicos, programas de avaliações, auditorias e certificações, de judicialização por conflitos ambientais, de responsabilidade social/ sustentabilidade, geolocalização, segurança, natureza da atividade e histórico/reputação, conforme quadro:

Quadro 2 – Categorias de dispositivos de análise de riscos

Categorias de avaliação de riscos ambientais pelo mercado segurador	Dispositivos
1. Monetária	1.1. Faturamento Anual das empresas 1.2. Valor monetário da importância que pretende que seja segurada
2. Normativos/Legais	2.1. Insalubridade 2.2. Atividade de alto risco pela legislação 2.3. Adequação aos órgãos ambientais 2.4. Posse de licenças ambientais 2.5. Impacto Ambiental e Relatório (EIA/RIMA)
3. Normativos/Técnico-Científicos	3.1 Conformidade com os padrões permitidos 3.2. Análise de risco (EAR) ou Análise Quantitativa de Riscos (AQR)
4. Programas de avaliações, auditorias e certificações	4.1. Gerenciamento de Resíduos, Gerenciamento de Riscos ou Monitoramento Ambiental.
5. Judicial	Ações judiciais e processos administrativos
6. Responsabilidade Social/ Sustentabilidade	Aqui o fato de possuir ou não programas de Responsabilidade Social ou Sustentabilidade funcionam como dispositivos
7. Geolocalização e condições naturais do local	7.1. Clima 7.2. Características geológicas e hidrogeológicas da área 7.3 Descrição da área do entorno
8. Natureza da atividade	8.1. Matéria-prima 8.2. Produto final 8.3. Instalações e equipamentos 8.4. Transporte
9. Segurança	9.1. Plano de emergência para incêndio – 9.2. Reservatório de água. Brigada de incêndio 9.3. Programa de gerenciamento de riscos

Categorias de avaliação de riscos ambientais pelo mercado segurador	Dispositivos
10. Histórico/ Reputação	10.1. Se possui reclamação ou conhece fato do qual possa advir reclamação contra a empresa 10.2. Se contratou outro seguro ou teve seguro negado por outra seguradora

Fonte: Modelo de questionário de avaliação de riscos.

Esses dispositivos representam diferentes valores sociais que, ao final do processo de avaliação de riscos, transformam-se no preço das apólices (BRANDALISE, 2018). Eles determinam valores monetários e valores simbólicos vinculados a diferentes espaços sociais que acabam, em seu conjunto, cumprindo o papel de prescrever o que é e o que não é o próprio risco ambiental, o que resulta uma visão social do risco, construída a partir da influência exercida por diferentes atores nesse mercado (BRANDALISE, 2018).

Para permitir um modelo de análise, no estudo anterior, utilizamos apenas um questionário padrão com as informações solicitadas à empresa cliente em potencial para contratação do seguro. Contudo o modelo, conforme informação de um dos entrevistados – um diretor comercial de uma corretora que trabalha com várias seguradoras – representa um padrão de avaliações de risco que é compartilhado pelas diferentes seguradoras no mercado, considerando que seguem as mesmas características, ou seja, utilizando-se dos mesmos dispositivos de avaliação, conforme as mesmas naturezas das atividades seguradas (BRANDALISE, 2018).

Quando identificamos esses dispositivos, verificamos que eles traduzem as tipologias de julgamento de dispositivos de Karpik (2010), em especial com relação às formas de denominações e também dos que seriam os cicerones no mercado de seguros representados pelos subscritores de risco².

O processo de construção social do valor monetário do risco ambiental assegurado pelas apólices, de modo reflexo, é também uma construção do valor monetário dos bens ambientais se for necessária à compensação de valores por dano ambiental. Nesse sentido é que se dá atuação do Poder Judiciário em ações ambientais. Aqui não tratamos de empresas vendendo um produto, mas de uma instituição que também contribui para a significação e valoração do meio ambiente quando impõe sanções por não cumprimento de normas de proteção ambiental.

² A subscrição do risco é parte da linguagem do mercado de seguros. Ela representa a atividade responsável pela avaliação de riscos e precificação. Para isso existem os *experts* do mercado que são chamados subscritores de riscos (BRANDALISE, 2018).

Conforme Becker e Aspers (2011), as organizações desempenham um papel importante como intermediários do mercado, como exemplificam as agências de classificação e dizem da importância de considerar como as organizações interferem nos mercados e na construção de valor dos bens.

Esse valor monetário do Seguro Ambiental construído a partir da avaliação dos riscos está para além das teorias da economia clássica que vinculam o valor do bem com relação ao equilíbrio entre a oferta e a demanda. O afastamento de tais teorias e o uso da lente da Sociologia Econômica foi necessário para pensar a construção social do valor monetário e simbólico do Seguro Ambiental, já que não demonstra estar atrelado a uma relação de equilíbrio econômico sob o ponto de vista de oferta e demanda. Isso fica claro quando observamos que há um poder de escolha da seguradora sobre quem vende o seu produto, o que se dá a partir dos processos de avaliação de riscos e da sustentabilidade da empresa contratante.

A VALORAÇÃO DOS RISCOS E DOS DANOS AMBIENTAIS COMO PROBLEMÁTICA

Atualmente, há um olhar na Sociologia brasileira sobre a temática da construção de valor dos riscos ambientais e danos referentes a grandes desastres, sob a perspectiva da sociologia dos conflitos ambientais, mais voltada a experiências notórias, em especial por desastres de mineração ocorridos no cenário brasileiro nos últimos anos (MILANEZ, 2016; LOSEKANN, 2017; ACSELRAD; BEZERRA, 2010).

No entanto, não se verificaram estudos na Sociologia que trabalhassem com o meio ambiente como objeto, no que se referem a processos menores de poluição ou riscos mais comuns, cotidianos, aos quais estamos todos diariamente sujeitos, como contaminação da água, licenciamentos irregulares, poluição atmosférica, descartes irregulares de resíduos, contaminação de lavouras, dentre outros, e são esses processos que buscamos investigar.

Esta pesquisa pretende compreender como acontece o processo de construção do valor econômico dos riscos e dos bens ambientais a partir de dois campos: o mercado de Seguros Ambientais e as Ações Judiciais Ambientais. Para isso questiona quais são as lógicas que operam nessas diferentes ordens de valoração. A análise focaliza as formas de atribuições de valor identificadas nas apólices e nos processos

judiciais, a partir dos atores de cada campo e de como cada um constrói a sua relação de valores ambientais.

Em uma perspectiva da Sociologia Econômica, temos estudos da construção de mercados diversos que perpassam a questão da valoração de bens. No entanto, a construção específica de valores econômicos para riscos ambientais no Brasil nos traz uma lacuna sociológica que entendemos interessante a ser preenchida. As discussões sobre valoração de bens encontram estudos mais avançados por Fourcade (2011), Lamont (2013), Berkert e Aspers (2011) e Zelizer (1978), considerando sempre a relação de valores sociais com os valores econômicos.

Nos alinhamos a pesquisas que olharam para os processos de precificação e consumo como mecanismos de construção de valores e trocas sociais que podem resultar em novas experiências sociais interessantes (APPADURAI, 2010). Nesse sentido, podemos pensar como o valor ambiental é construído socialmente, a partir de acordos entre atores que vão determinar a conversão do valor simbólico em monetário.

A ideia é pensar numa sociologia de valoração ambiental de fenômenos cotidianos, que são submetidos a conflitos judiciais ou buscam comprar garantias financeiras para cobertura de custos com remediações ambientais. Para tanto, é relevante alcançarmos um entendimento sobre como o meio ambiente é avaliado e valorado e quais mecanismos sociais estão envolvidos nesse processo.

Dessa forma, os resultados deste trabalho podem contribuir no sentido de se compreender melhor os processos de valoração, que ordens eles representam e se eles podem contribuir para uma ampliação da proteção ambiental em atividades de baixo risco ambiental, que são comuns em centros urbanos, com regimes de valoração diversos das grandes catástrofes ambientais.

Para isso, será estudado de modo comparativo os atores envolvidos em cada processo de valoração, os dispositivos que são utilizados e que concepções de valores se convertem em monetários. Partimos de uma delimitação desse objeto no sentido de buscar a experiência do uso dos Seguros Ambientais em empresas e seus efeitos sobre as possibilidades de ampliação da proteção ambiental, considerando-se o papel do dinheiro e sua equivalência aos riscos. O mercado de seguros impõe um preço às apólices de proteção e o seu processo de contratação inverte a lógica da economia clássica, que indica que o preço é relação entre oferta e demanda, porque,

no mercado de Seguros, as empresas são avaliadas para verificarem se estão aptas à contratação.

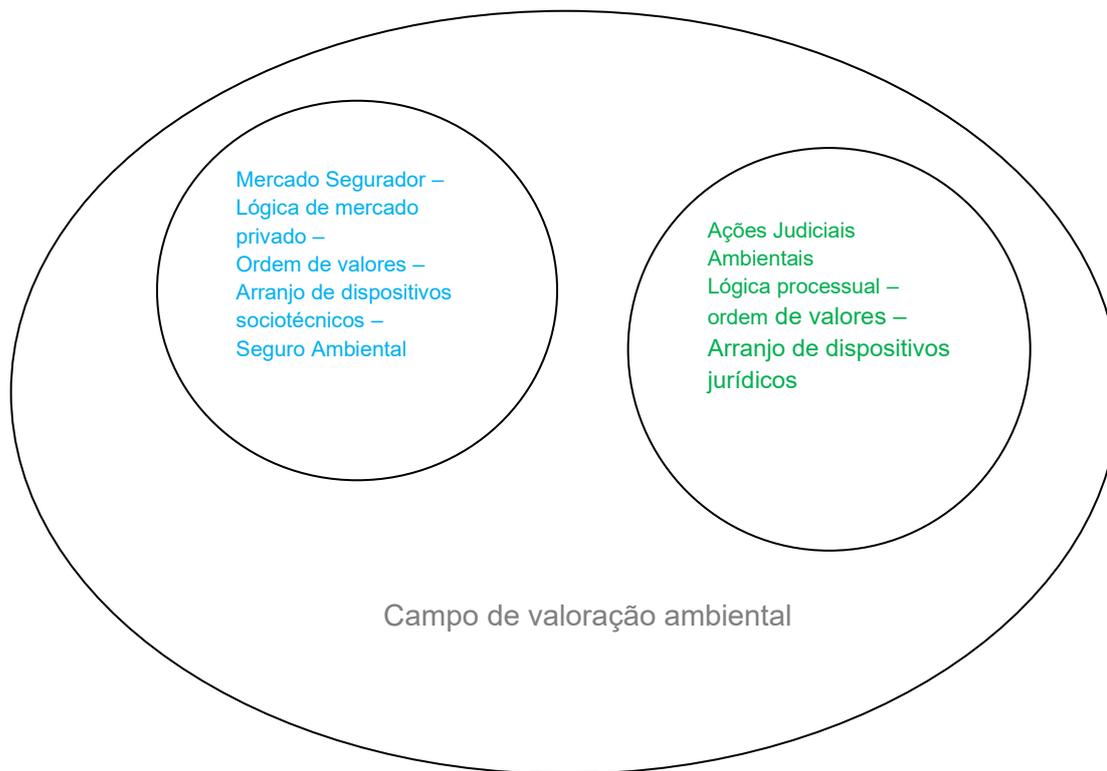
Já a avaliação e valoração monetária de danos ambientais pelo Poder Judiciário ocorrem “fora” de um mercado e utilizam diferentes lógicas de valores. A legislação, os sistemas peritos, o convencimento do juiz, os valores sociais protegidos compõem dimensões que se convertem em valores e podem ser explorados para uma compreensão de uma nova ordem que determina como se valora meio ambiente.

Como podemos compreender, esses processos de avaliação e valoração, suas relações, semelhanças e diferenças, o que contemplam e o que excluem esses pontos nos parecem representar uma lacuna possível de ser investigada pela Sociologia. Para trabalhar a problemática proposta, mobilizamos os conceitos de valor, risco, dispositivo e mercado, conforme explicitamos a seguir, a partir do referencial teórico estudado.

O conceito de valor aqui é trabalhado como uma interpretação institucionalista. A partir de Appadurai (2010) e Becker e Aspers (2011), entendemos que o valor pode ser pensado a partir de “regimes de valor” (APPADURAI, 2010), refletindo-se nas diferentes trajetórias dos bens até gerar interações que criam o valor econômico em diferentes condições sociais (BECKER; ASPERS, 2011).

A ideia de mercado é tomada como campo, e dentro desse campo maior, como dois campos distintos, um público e outro privado, e como um arranjo institucional, porque ambos os campos compartilham normas e práticas de avaliação. Temos, assim, mercados como arenas de interação social, nas quais os direitos a bens e serviços são trocados por dinheiro em condições de concorrência (BECKER; ASPERS, 2011; FLIGSTEIN, 2001).

Figura 1 – Campo de valoração – Recorte da pesquisa



Fonte: Elaborada pela autora (2021).

Consideramos neste estudo dois campos, e cada um com suas ordens de valores e arranjos de dispositivos, daí a perspectiva institucionalista, em que os dispositivos participam do processo de escolha de valores.

O conceito que precede e conduz a ideia de dispositivos, que aqui tratamos considerando os processos de valoração e de controle de riscos, vem de Foucault (1999), em que os dispositivos cumprem uma estratégia dominante e podem ser reajustados por conflitos e interesses em processos de *sobredeterminação funcional* com relação a seus efeitos. Na continuidade desse conceito, consideramos os estudos de Karpik (2010) e Becker e Aspers (2011).

O risco tem uma centralidade no problema, junto do dano efetivo ao meio ambiente. Para tratar desse assunto, partimos das teorias de Beck (2010) e Douglas e Wildavisky (2012). Em primeira análise, quanto aos riscos ambientais, observou-se que tanto o seguro ambiental como as Ações Judiciais Ambientais são considerados mecanismos de “controle de riscos”, além de ambos representarem um aporte financeiro para o caso de ocorrência de danos. Desse modo, temos duas categorias para analisar e compreender os mecanismos de valoração, o risco e o efetivo dano.

Assim, as previsões de risco legitimam o mercado de Seguros e, ao mesmo tempo, a criação de normas preventivas que controlam os níveis de impacto ambiental, mantendo um nível aceitável, de acordo com padrões de qualidade criados para o campo que se manifestam através de um arranjo de dispositivos referente a cada ordem de valores.

O estudo do risco ambiental parte da teoria de Beck (2010) e Giddens (1991) da “sociedade de risco”, a qual compreendeu a análise dos riscos em sua universalidade e, assim, a própria sociedade cria os riscos e as formas para mitigar seus prejuízos. Já a análise de Douglas e Wildasky (2012, p. 186) considera que “a probabilidade de que algum perigo conhecido se concretize cai em virtude das medidas antecipatórias”. É nesse sentido que o mercado de Seguros contribuiria para a redução de possibilidades de danos ambientais (BRANDALISE, 2018).

METODOLOGIA

A metodologia proposta para conduzir a investigação é de análise qualitativa, a partir da realização de entrevistas abertas e semiestruturadas, observação, aplicação de questionários e análise documental. Pretende-se, a partir da exploração do campo empírico, compreender duas formas de valoração do meio ambiente, sendo uma a partir do mercado segurador, que utiliza cálculos de uma natureza específica, através da área de subscrição de riscos das seguradoras, e a outra que se dá pela aplicação da legislação específica de Proteção do Meio Ambiente no Brasil em processos judiciais ou em processos de investigação instaurados pelo Ministério Público que resultem em acordos chamados “Termos de Ajustamento de Conduta”.

A ideia é acompanhar esses dois tipos de processos de valoração monetária dos bens ambientais, identificar como se dá a construção de dispositivos que determinam esses processos de avaliação para monetarização. Ademais, em ambos os campos de análise, do mercado e do setor público, verificar como se torna aceitável moralmente que o meio ambiente adquira valor monetário e o que fica fora dessa valoração.

Como parâmetros de comparação, pretendemos considerar, preliminarmente: os tipos de danos valorados, a construção de valor monetário em cada campo, o que os valores não incluem em cada campo e quais agentes participam da definição de valores. Assim poderemos comparar como o valor econômico é definido nas

indenizações previstas nos contratos e apólices de Seguros Ambientais com o modo como são definidos nas indenizações executadas e nas multas aplicadas nos processos ambientais, e também identificar o fenômeno sociológico, em termos de custos e danos em atuação nesse conjunto de fatores legais, ambientais, sociais e econômicos imbricados.

Nosso campo de análise inclui as seguradoras e as empresas que contratam Seguros Ambientais, que representam o mercado, e o Judiciário, representado por suas varas específicas de meio ambiente, bem como o Ministério Público, por suas promotorias especializadas na área ambiental. Para a análise de processos judiciais e procedimentos junto ao Ministério Público, utilizamos inicialmente, como recorte geográfico, a Comarca de Porto Alegre, que, como capital, possui vara e promotorias especializadas em matéria ambiental. Dentro desse recorte, optamos ainda por restringir os processos a réus, Pessoa Jurídica, de modo a possibilitar o estabelecimento de alguma relação de contratação de Seguros Ambientais (visto que esses são contratados por empresas e não por pessoas físicas).

Quanto às seguradoras e empresas que adquirem Seguros Ambientais, não fizemos um recorte inicialmente, no entanto, já consideramos o fato de que as fontes que utilizamos remetem a uma possibilidade maior de verificação de contratação desses Seguros na Região Sudeste do Brasil.

Num primeiro momento, realizamos uma revisão bibliográfica em que consideramos trabalhar dando continuidade ao percurso de pesquisa iniciado no mestrado, no qual passamos a mobilizar referenciais da Sociologia Econômica aliados à Sociologia Moral, da avaliação e valoração, do risco e da questão ambiental. Pretendemos ainda, após obtenção de dados, realizar nova revisão de bibliografia para acréscimos e ajustes da pesquisa das informações obtidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo apresenta a pesquisa em andamento que é uma oportunidade de aprofundar estudos e cobrir lacunas da investigação realizada em nível de mestrado, na qual se investigou a construção do mercado de Seguros Ambientais. Para dar início ao projeto de tese, partimos da busca por visualizar a continuidade dos estudos sobre formas de valoração dos bens ambientais e compreender como essas constroem um valor monetário para o meio ambiente.

Inicialmente, esta investigação buscava empresas poluidoras que contratam Seguros Ambientais com a intenção de analisar como elas internalizam exigências de gestão ambiental para evitar a ocorrência de incidentes de infrações ou crimes ambientais e, nesse contexto, buscar compreender a construção do valor da apólice do Seguro contratado.

Encontrando dificuldades de acesso a experiências do mercado segurador diante do cenário de pandemia mundial por incidência do vírus covid-19, acrescentamos a esta linha de investigação um estudo sobre a valoração monetária do meio ambiente pelo Judiciário, considerando processo que envolva Pessoas Jurídicas e que nos tragam a narrativa de lesão e reparação monetária para análise do processo de precificação dos danos.

A ideia ao final é alcançar um quadro comparativo que demonstre como são construídas diferentes lógicas de valoração entre o que as seguradoras consideram no cálculo do preço para as apólices e como o Judiciário realiza esse cálculo em casos de ocorrência de ilegalidades no exercício de atividades econômicas de risco ambiental.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. **Muito Além da Economia Verde**. São Paulo: Planeta Sustentável: 2012.

ABRAMOVAY, R. Entre Deus e o diabo: mercados e interação humana nas ciências sociais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 35-64, nov. 2004.

ACSELRAD, H.; BEZERRA, G. Inserção econômica internacional e "resolução negociada" de conflitos ambientais na América Latina. *In*: ZHOURI, A. LASCHEFSKI, K. (org.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010. p. 35-62.

ANDRADE, M.; FERREIRA, R. A sacralidade da natureza no pensamento ecológico: reflexos na gestão das unidades de conservação – UCS. **Gaia Scientia**, Recife, v. 1, n. 1, p. 85-94, 2007.

APPADURAY, A. **A vida social das coisas**: as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010.

BECK, U. A Política na Sociedade de Risco. **Ideias**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 229-253, 2010.

BECKER, J.; ASPERS, P. **The Worth of Goods**: valuing and pricing in the economy. Oxford: Oxford University Press, 2011.

BITAR, O. Y.; ORTEGA, R. D. Gestão Ambiental. *In*: OLIVEIRA, A. M. S.; BRITO, S. N. A. (eds.). **Geologia de Engenharia**. São Paulo: Associação Brasileira de Geologia de Engenharia (ABGE), 1998. p. 499-508.

BRANDALISE, A. P. **Do valor simbólico à precificação dos riscos ambientais**: A legitimação das Seguradoras na oferta de Seguros Ambientais no estado do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 mar. 2021.

BRASIL. **Lei n. 11.284, de 2 de março de 2006**. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm. Acesso em: 21 mar. 2021.

BRASIL. **Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Brasília: Presidência da República, 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm. Acesso em: 16 maio 2017.

CALLON, M.; MUNIESA, F. Les marchés économiques comme dispositifs collectifs de calcul. **Réseaux**, v. 21, n. 122, p. 191-233, 2003.

DOUGLAS, M. **Como as Instituições pensam**. São Paulo: EDUSP, 1998.

DOUGLAS, M.; WILDAVSKY, A. **Risco e Cultura**: um ensaio sobre a seleção de riscos tecnológicos e ambientais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

FLIGSTEIN, N. The sociology of markets. **Annual Review of Sociology**, n. 33, p. 105-128, 2001.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. 14. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

FOURCADE, M. Cents and Sensibility: Economic Valuation and the Nature of “Nature”. **American Journal of Sociology**, v. 116, n. 6, p. 1721-1777, 2011.

FOURCADE, M.; KIERAN, H. Moral Views of Market Society. **Annual Review of Sociology**, v. 33, p. 285-311, 2007.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Ed. UNESP, 1991.

GRANOVETTER, M. Ação Econômica e Estrutura Social: o Problema da Incrustação. *In*: MARQUES, R.; PEIXOTO, E. J. (org.). **A Nova Sociologia Econômica**. Oeiras: Celta, 2003. p. 51-79.

KARPIK, L. **Valuing the Unique: The Economics of Singularities**. Princeton: Princeton University Press, 2010.

LAMONT, M. Para uma conexão necessária entre a Sociologia da Valoração e da Avaliação com a Sociologia Econômica e das Finanças (Tradução). **NORUS**, v. 1, p. 1, 2013.

LOSEKANN, C. “Não foi acidente!”: O lugar das emoções na mobilização dos afetados pela ruptura da barragem de rejeitos da mineradora Samarco no Brasil. **Vibrant**, Brasília, v. 14, n. 2, ago. 2017.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. v. 1. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MILANEZ, B.; LOSEKANN, C. (org.). **Desastre no Vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição**. Rio de Janeiro: Folio Digital; Letra e Imagem, 2016.

NIEDERLE, P. A. Construção social de mercados e novos regimes de responsabilização no sistema agroalimentar. **Agriculturas**, v. 10, n. 2, p. 4-7, jun. 2013.

POLANYI, K. **A Grande Transformação: as origens da nossa época**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RAUPP, V. **Projeto de Lei do Senado n. 767, de 2015**. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124325>. Acesso em: 20 mar. 2021.

SARTORE, M. S. Estado, mercado e índices de sustentabilidade. **Revista Sociedade e Estado**, v. 27, n. 3, p. 631-651, set./dez. 2012.

SIMMEL, G. As grandes cidades e a vida do espírito. **Mana**, v. 11, n. 2, p. 577-591, 2005.

SMELSER, N. J.; SWEDBERG, R. **The Handbook of Economic Sociology**. 2. ed. Princeton: Princeton University Press, 2005.

STEINER, P. A doação de órgãos: a lei, o mercado e as famílias. pp. 101-128. **Tempo Social**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 101-128, nov. 2004.

STEINER, P. **A Sociologia Econômica**. São Paulo: Atlas, 2006.

SWEDBERG, R. Sociologia econômica: hoje e amanhã. **Tempo Social**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 7-34, nov. 2004.

VEBLEN, T. **A teoria da classe ociosa: um estudo econômico das instituições**. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

ZELIZER, V. A. Human Values and the Market: The Case of Life Insurance and Death in 19th-Century America. **American Journal of Sociology**, v. 84, n. 3, p. 591-610, 1978.

* Artigo recebido em 30 de junho de 2021,
aprovado em 30 de agosto de 2021.